PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RS**

N° PROCESSO: **53/2023**

N° INSTRUMENTO DE PARCERIA: **02/2023**

VIGÊNCIA: **06/09/2023 – 06/09/2024**

VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **R$ 120.000,00**

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/2014, Decreto MROSC n° 37.843/2016 e Termo de Fomento celebrado entre as partes.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizados por meio de acompanhamento regular das atividades desenvolvidas durante o período, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira inconsistente, não cumprindo as metas previstas no Plano de Trabalho. Deste modo, foi solicitado à OSC apresentação do Relatório de Execução Financeira.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Diante das observações supracitadas, concluiu-se que a parceria **cumpriu parcialmente as metas, com justificativas não satisfatórias para as metas não alcançadas,** previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- PARA O PROJETO 01 – Constatou-se, durante o período de execução das atividades, uma desistência muito grande dos alunos participantes da Oficina de Corte e Costura e Informática. Após algumas discussões, percebeu-se que boa parte se evadiu dos cursos por questões como a falta constante dos professores/monitores, sem aviso prévio, profissionais sem capacidade técnica para execução dos cursos/atividades, falta de materiais (previstos em edital) para execução das atividades, entre outros.

- PARA O PROJETO 02 – Constatou-se, durante o período de execução das atividades, que os alunos perdiam o interesse nos cursos ofertados em razão de troca constante de profissionais, o que acabava gerando uma descontinuidade das atividades. Também se verificou que as atividades realizadas não vinham de um planejamento anterior e não seguiam um cronograma de execução.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **não gerou beneficio(s) e/ou impacto(s) esperados**.

D – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, tendo em vista que os projetos não foram executados conforme Plano de Trabalho e conforme exigido em edital.

IV. OBSERVAÇÕES

Diante das constatações referentes a execução do Termo de Fomento a Gestão solicitou a OSC o envio de Comprovantes bancários para avaliação da Execução Financeira.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o Cumprimento Parcial do Termo de Fomento, sugiro a **APROVAÇÃO PARCIAL** da prestação de contas.

Parecer elaborado conjuntamente por:

Jéssica Simões Pires Guidoni

Gestor da Parceria

Juciane da Silva

Juciane da Silva

Presidente CMDCA

Ilvania Lourdes D. Tatsch

Ilvania Lourdes Debona Tastch

Presidente do CMDI